

**1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO A ERRATA Nº 002/PMF/SMDU/SESP/2015**

Referente aos Editais de Credenciamento Nº 010/PMF/SMDU/SESP/2015 e Nº 014/PMF/SMDU/SESP/2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, torna público o 1º Termo Aditivo de correção a ERRATA Nº 02 ao Edital de Credenciamento nº 010/PMF/SMDU/SESP/2015 e Edital de Credenciamento nº 014/PMF/SMDU/SESP/2015, que passa a vigorar conforme especificado a seguir.

**R E S O L V E M:**

**Edital de Credenciamento nº 010/PMF/SMDU/SESP/2015**

**Art. 1º** - Alterar a data de divulgação dos habilitados aguardando sorteio.

**Onde se lê:**

7.1 - Os requerentes, após a divulgação da listagem dos HABILITADOS AGUARDANDO SORTEIO, poderão protocolar recurso da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação dos resultados, qual seja, **16/11/2015**, mediante apresentação de requerimento com exposição de motivos, somente através do PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Tenente Silveira, nº 60, Centro de Florianópolis/SC.

**Leia-se:**

7.1 - Os requerentes, após a divulgação da listagem dos HABILITADOS AGUARDANDO SORTEIO, poderão protocolar recurso da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação dos resultados, qual seja, **23/11/2015**, mediante apresentação de requerimento com exposição de motivos, somente através do PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Tenente Silveira, nº 60, Centro de Florianópolis/SC.

**Edital de Credenciamento nº 014/PMF/SMDU/SESP/2015**

**Art. 2º** - Alterar a condição de participação no Edital.

**Onde se lê:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.320, Centro, Florianópolis/SC, torna público que estará credenciando os interessados na atividade de ESCOLAS DE SURF, ESCOLA DE BODYBOARD e STAND UP WAVE a SEREM INSTALADAS EM TENDAS NA FAIXA DE AREIA DAS PRAIAS DE FLORIANÓPOLIS, para a Temporada de Verão 2015/2016, na condição de PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA constituída como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei N° 2.496/86 e pelas especificações e condições descritas neste Edital. O credenciamento ocorrerá no período de 28 de outubro a 19 de novembro de 2015.

**Leia-se:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.320, Centro, Florianópolis/SC, torna público que estará credenciando os interessados na atividade de ESCOLAS DE SURF, ESCOLA DE BODYBOARD e STAND UP WAVE a SEREM INSTALADAS EM TENDAS NA FAIXA DE AREIA DAS PRAIAS DE FLORIANÓPOLIS, para a Temporada de Verão 2015/2016, na condição de PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei N° 2.496/86 e pelas especificações e condições descritas neste Edital. O credenciamento ocorrerá no período de 28 de outubro a 19 de novembro de 2015.

**Onde se lê:**

2.4 - Poderão participar deste Edital de Credenciamento PESSOAS FÍSICAS ou PESSOAS JURÍDICAS constituídas como MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS cuja atividade exercida seja compatível com o objeto deste Edital.

**Leia-se:**

2.4 - Poderão participar deste Edital de Credenciamento PESSOAS FÍSICAS ou PESSOAS JURÍDICAS cuja atividade exercida seja compatível com o objeto deste Edital.

**Onde se lê:**

2.15 - A inscrição poderá ser protocolada na condição de PESSOA FÍSICA e/ou PESSOA JURÍDICA, porém, após o sorteio, o requerente que for habilitado na qualidade de PESSOA FÍSICA deverá constituir Pessoa Jurídica/Microempreendedor Individual, para efeitos de emissão do Alvará de Licença da emissão da Licença Sanitária.

**Leia-se:**

2.15 - A inscrição poderá ser protocolada na condição de PESSOA FÍSICA e/ou PESSOA JURÍDICA, sendo permitida uma só inscrição por Requerente Pessoa Física, ou por Empresa, o que, se descumprido, implicará na validação do último processo protocolado.

**Onde se lê:**

4.1.6 - Os requerentes inscritos deverão informar corretamente os dados da PESSOA JURÍDICA – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, inclusive a atividade compatível com o objeto deste Edital.

**Leia-se:**

4.1.6 - Os requerentes inscritos deverão informar corretamente os dados da PESSOA JURÍDICA, inclusive a atividade compatível com o objeto deste Edital.

**Onde se lê:**

4.3.3 - DOCUMENTOS PARA MEI:

a) O Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme Portaria n° 11 de 09 de outubro de 2009;

**Leia-se:**

**4.3.3 - DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/1976 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando microempreendedor individual, o Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme Portaria n° 11 de 09 de Outubro de 2009.

Florianópolis/SC, 18 de novembro de 2015.

---

Eduardo Garcia Rodrigues

**Secretário Executivo de Serviços Públicos**

---

Jucélio Miguel dos Santos

**Diretor de Serviços Públicos**